



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 09 de agosto de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4339



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 091/2024)	2
GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 063/2024)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 064/2024)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 065/2024)	7
LEI (Nº 761/2024)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023)	13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90098/2024)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2024)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 091/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, GP - DGP Nº. 091, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

*Conceder licença prêmio ao servidor Sr.
MARCELO MARCAL DA SILVA e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **MARCELO MARCAL DA SILVA**, cargo de **BIOQUIMICO**, matrícula nº 55451, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 12 de agosto de 2024 e findará em 10 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2024

Júlio Pinheiro
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 063/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 63/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 174.000,00
(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		24.000,00
		Soma da Ação:	24.000,00
2027	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
		Soma da Ação:	150.000,00
		Soma da Unidade:	174.000,00
		Total Geral:	174.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	174.000,00
		Total Geral:
		174.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de agosto de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Sintético)

AGOSTO/2024					
FONTE DE RECURSOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação		Diferenças
			No Mês	Acumulado	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	917.000,00	917.000,00	0,00	1.463.291,64	546.291,64
TOTAL DA RECEITA	917.000,00	917.000,00	0,00	1.463.291,64	546.291,64

DECRETO FINANCEIRO (Nº 064/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 64/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 400.209,88 (QUATROCENTOS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
		Soma da Ação:	135.000,00
		Soma da Unidade:	135.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE			
2013 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ			
33717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público		7.200,00
		Soma da Ação:	7.200,00
		Soma da Unidade:	7.200,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
		Soma da Unidade:	40.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente		8.064,00
		Soma da Ação:	8.064,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
33903000 - 15001002	Material de Consumo		30.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		74.005,00
		Soma da Ação:	104.005,00
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE			
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente		1.340,88
		Soma da Ação:	1.340,88
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA			
33903000 - 16000000	Material de Consumo		43.000,00
		Soma da Ação:	43.000,00
		Soma da Unidade:	156.409,88
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		23.000,00
		Soma da Ação:	23.000,00
2064 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO			
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.600,00
		Soma da Ação:	23.600,00
		Soma da Unidade:	61.600,00
		Total Geral:	400.209,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2010 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 64/2024

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	7.200,00
Soma da Ação:		7.200,00
Soma da Unidade:		137.200,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	30.000,00
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	74.005,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.064,00
Soma da Ação:		112.069,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
Soma da Ação:		43.000,00
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.340,88
Soma da Ação:		1.340,88
Soma da Unidade:		156.409,88
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLOHIMENTO - CRIADS		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	38.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	8.100,00
Soma da Ação:		8.100,00
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		6.500,00
Soma da Unidade:		61.600,00
Total Geral:		400.209,88

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de agosto de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 065/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 65/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 236.962,55
(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E
SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 716 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 17510000	Material de Consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.600,00
Soma da Ação:		18.600,00
Soma da Unidade:		18.600,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.362,55
Soma da Ação:		11.362,55
Soma da Unidade:		171.362,55
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2064 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
Total Geral:		236.962,55

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	13.600,00
31909200 - 15001001	Despesas Exercícios Anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		18.600,00
Soma da Unidade:		18.600,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 65/2024

2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		11.362,55
		Soma da Ação:	11.362,55
		Soma da Unidade:	171.362,55
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2064	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil		500,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.500,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	7.000,00
		Total Geral:	236.962,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de agosto de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 761/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 761, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Política Pública Municipal para a Garantia e Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município Amargosa/BA.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I, e II, conforme a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

§ 3º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- I - a intersectorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
- II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, com a realização de campanhas sobre o tema e suas especificidades, com regularidade mínima anual;
- VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
- VII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
- VIII - a garantia do serviço de transporte escolar adequado para as pessoas com TEA, responsabilizando-se por disponibilizar formação aos profissionais do transporte escolar do município sobre o autismo;
- IX - a garantia , no âmbito da rede pública municipal de ensino, a matrícula em classes regulares e a disponibilidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Educação Especial;
- X – o acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos estabelecidos neste artigo, poderá o Poder Público Municipal firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, por gênero e faixa etária, para registro do quantitativo de pessoas visando subsidiar a Política Pública ora instituída.

Art. 4º. São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros já previstos nas legislações federal e estadual:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração, violência, negligência e discriminação;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos que constam na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) ao mercado de trabalho;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

c) à previdência social e à assistência social;

Art. 5º. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitadores, ou adequará canais já existentes, de denúncia as condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias municipal, estadual e federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 09 de agosto de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 15.472/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E SEUS ÓRGÃOS A ELAS SUBORDINADOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, FIRMADA EM 31/07/2023, COM A EMPRESA **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 11.264.692/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90098/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90098/2024

Processo Administrativo 18.679/2024

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **14/08/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/216>, **PNCP: 13825484000150-1-000216/2024**, **OBJETO:** aquisição de equipamento e materiais de informática, a fim de atender as demandas da Escola Municipal Almeida Sampaio, do Município de Amargosa/BA. Conforme descritivos contidos no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.384/2024; INEXIGIBILIDADE 2159/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 05/08/2024, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** ANALY MARQUARDT DE MATOS, CPF XXX.806.435-XX, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM HIGIENE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$17.500,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** 05 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2022, ELEMENTO DE DESPESA: 33903600, **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2024. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA:** ANALY MARQUARDT DE MATOS.